

PORTARIA N. 48/2014

O Dr. Heraldo Garcia Vitta, Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no Título II, Capítulo 11, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

Considerando a Portaria n. 771/2014, de 19.12.2014, da Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral,

Considerando a Portaria n. 165/2014, de 19.12.2014, da Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

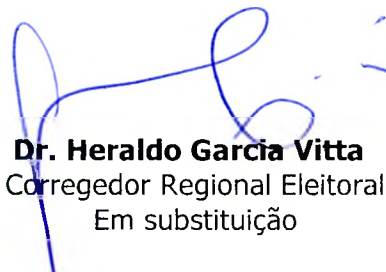
Art. 1.º Comunicar ao público em geral que no período compreendido entre os dias **07 a 31 de janeiro de 2015**, o horário de expediente e atendimento ao público nos cartórios eleitorais do estado será, em caráter excepcional, de segunda à sexta-feira das **12h às 17h**.

Art. 2.º Os juízes eleitorais farão publicar a presente portaria no átrio do cartório eleitoral.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2014.



Dr. Heraldo Garcia Vitta
Corregedor Regional Eleitoral
Em substituição